

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**CNPJ: 65.711.285/0001-14**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA, DO  
EXERCÍCIO DE 2023, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2023.**

No dia 29 (vinte e nove) de março de 2023, às dezesseis horas e quinze minutos (16h15), com a presença do Presidente do Conselho, Thales Adolfo de Almeida Zaine e dos membros Elisandra Mara Padoves Ximenes (Secretária), Aparecido Nunes da Silva, Maria Aparecida França e Sônia Maria Seleguin, reuniu-se virtualmente este Conselho, ordinariamente, para as seguintes deliberações: **1) Leitura da ATA deste Conselho referente ao mês de fevereiro/2023. 2) Leitura da ATA do Comitê de Investimentos referente ao mês de março de 2023. 3) Balancete de Receitas e Despesas do Instituto referente ao mês de fevereiro/2023. 4) Autorização para eventual alienação do prédio da sede do IPREM e área anexa, além da locação de novo espaço para o Instituto. 5) Locação de local para instalação do Instituto ou construção/aquisição de novo imóvel para funcionamento do IPREM, caso se concretize a alienação da sede atual.** Após análise pelo colegiado presente, houve as seguintes deliberações referentes aos assuntos da pauta,

respectivamente: **1)** Foi dispensada a leitura da Ata deste Conselho relativa ao mês anterior. **2)** Realizada a leitura da Ata da 3ª (terceira) reunião ordinária do Comitê de Investimentos, destacam-se as seguintes deliberações daquele colegiado:

Quanto ao repasse financeiro efetuado pelo Poder Executivo, referente à contribuição do segurado (14%), contribuição patronal (21%) e aos parcelamentos da competência de fevereiro de 2023, no montante de R\$ 2.828.288,43 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), bem como do valor de R\$ 535.050,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), referente à parcela 02/12 – exercício de 2023, do saldo remanescente oriundo da compra, pelo Município, do imóvel objeto da matrícula n. 14.890, situado na Rua Bahia, n. 1264, Centro, Fernandópolis/SP, em conformidade com a Lei n. 5.195, de 02 de dezembro de 2021, montantes atualmente aplicados em um fundo de investimento de liquidez diária da Caixa Econômica Federal (FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA – CNPJ n. 14.508.643/0001-55), os membros do Comitê de Investimentos deliberaram, por unanimidade, por utilizar a quantia de cerca de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para o pagamento da folha mensal dos aposentados, pensionistas e ativos, bem como demais despesas administrativas do IPREM, referentes ao mês de março de 2023. O Comitê de Investimentos deliberou pelo resgate do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do fundo de investimento de liquidez diária da Caixa Econômica Federal (FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA – CNPJ n. 14.508.643/0001-55), decorrente do repasse acima citado e de competências anteriores não utilizado para o pagamento de despesas administrativas do IPREM e também não utilizado para novas alocações, para **aplicação** no **BRDESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM (03.399.411/0001-90)** – art. 7º, III, a, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto. Essa realocação está em consonância com as alterações efetuadas na Carteira de Investimentos do Instituto nos últimos meses, bem como com as explicações efetuadas pelos representantes

das Instituições Financeiras (Santander, Itaú e Bradesco) nas reuniões realizadas com o Comitê de Investimentos e Presidência do Instituto nos dias 21 e 22 de março na sede do IPREM. As análises têm mostrado que os fundos de investimentos em renda fixa, principalmente os atrelados ao CDI e as Letras Financeiras, são os ativos que irão atingir a meta atuarial nesse ano de 2023, a não ser que ocorra uma modificação no cenário econômico atual;

Em relação ao valor recebido de COMPREV, referente à competência de janeiro de 2023, no total de R\$ 16.967,96 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), foi aplicado no FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (CNPJ n. 11.060.913/0001-10), fundo de investimento já presente na Carteira de Investimentos do Instituto, e que vinha apresentando nesse mês de março um melhor desempenho em relação aos demais fundos de investimento atrelados à conta corrente do Instituto que recebe os recursos do COMPREV;

Na competência de fevereiro de 2023, a Carteira de Investimentos do Instituto obteve um retorno de cerca de 0,13%, sempre considerando o patrimônio líquido do Instituto com o valor constante do extrato mensal do INCENTIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL II (CNPJ n. 13.344.834/0001-66), que se encontra negativo em R\$ 3.174.893,27 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). Os ativos de renda fixa indexados à inflação, com vértices mais curtos, obtiveram melhor desempenho no mês. O IMA-B 5, por exemplo, fechou o mês com 1,41% de retorno. O contrário ocorreu na renda variável, que sentiu o efeito do alto custo do dinheiro, do aumento da inflação e da fuga do capital estrangeiro, fazendo o índice Ibovespa cair em -7,49% no mês. Nessa mesma linha seguiu o cenário no exterior. O S&P, principal índice das bolsas americanas, caiu -2,61% em fevereiro. Isso porque os bancos centrais dos Estados Unidos, do Reino Unido e da Zona do Euro continuaram o ciclo de apertos monetários, com o objetivo de tentar controlar a inflação nestes países.

Diante das justificativas apresentadas pelo Comitê, este conselho, APROVA, por unanimidade dos membros, as aplicações nos fundos de investimentos sugeridos pelo referido colegiado. **3)** Foi apresentado a todos o Balancete de Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao mês de fevereiro de 2023, que foi aprovado por unanimidade, ressaltando este Conselho que a aprovação acima mencionada não exclui a competência da Presidência e do Comitê de Investimentos para deliberações e discricionariedades quanto ao destino mensal das aplicações financeiras do IPREM e nem homologa e/ou ratifica a aplicação em fundos não submetidos à expressa deliberação por este conselho. **4)** Diante da solicitação de autorização da Presidência do Instituto para alienação do Prédio da sede do IPREM e da área adjacente (Central de Saúde), sob a justificativa de que as altas taxas de juros e a consequente boa rentabilidade de diversas aplicações financeira, em especial de renda fixa, aliado ao fato de que o prédio adjacente carece de inúmeras reformas e adequações e a sede não contempla mais espaço para novas salas e ampliações, este Conselho, por unanimidade dos membros, autoriza a alienação dos referidos imóveis, respeitadas as normas aplicáveis quanto à licitação e avaliação dos bens. **5)** Sobre a locação de novo prédio para funcionamento do Instituto caso se concretize a alienação da Sede do IPREM, objeto da autorização do item anterior, a maioria dos membros deste Conselho opinaram pela autorização para locação de novo espaço, com possibilidade futura de nova deliberação para reavaliação da locação, podendo ser sugerida a aquisição de novo prédio ou construção de sede própria, caso as oportunidades de mercado e as condições de rentabilidade decorrentes das aplicações indiquem que tais opções se revelem mais vantajosas aos interesses dessa Autarquia Previdenciária, vencidos os votos da Conselheira MARIA APARECIDA FRANÇA, que votou favorável a locação em caso de alienação, desde que seja fixado, desde já, o prazo de 06 (seis) meses para

nova deliberação relativa a eventual aquisição ou construção de nova sede em detrimento da continuidade da locação, e o conselheiro APARECIDO NUNES DA SILVA, que votou contra a locação de prédio para instalação do IPREM, opinando pela realocação imediata dos eventuais valores da alienação dos prédios do Instituto (sede + central de saúde) para construção ou aquisição de imóvel, devidamente adequado às necessidades da instituição. Nada mais havendo a ser tratado, após confirmação de data e horário para a realização da 4ª (quarta) reunião ordinária do exercício de 2023 (**dia 26 de abril de 2023, às 16h15min**), que será realizada de maneira virtual, salvo determinação em contrário da Presidência, o Senhor Presidente do Conselho, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata. Eu, \_\_\_\_\_, Elisandra Mara Padoves Ximenes, Secretária do Conselho de Administração do IPREM, lavrei a presente ATA que, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes à reunião.

Fernandópolis - SP, 11 de abril de 2023.

THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINÉ  
**Presidente do Conselho de Administração**

ELISANDRA MARA PADOVÊS XIMENES  
**Secretária do Conselho de Administração**

APARECIDO NUNES DA SILVA  
**Membro do Conselho de Administração**

MARIA APARECIDA FRANÇA  
**Membro do Conselho de Administração**

SÔNIA MARIA SELEGUIN  
**Membro do Conselho de Administração**